



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.983

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do art. 2º, itens I, III, VI, combinado com os artigos 3º e 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos Excelentíssimos Senhores: Desembargador FERREIRAS BRUNORO REIS, Presidente, Doutores NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, THALES EMILIANO DE PASSOS, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, Código D.A.S.101.3 e, ao Senhor OS-  
MAR PEDRO DE OLIVEIRA, Motorista, uma (1) diária a cada um, nos valores de Cr\$ 40.712,00 ; Cr\$ 40.712,00; Cr\$ 31.131,00 e Cr\$.....  
23.948,00, respectivamente, correspondente ao dia 19 do mês corrente, data em que estarão afastados desta Capital, em objeto de serviço, em Brasília- D.F.

Cumpra-se e ante-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de setembro de 1.983.

FERREIRAS BRUNORO REIS  
Presidente